

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 14/2020
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MINAS GERAIS / ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL PARA
SAÚDE INDÍGENA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 20/05/2020 à 26/05/2020

A **Santa Casa de Misericórdia de Sabará**, instituição privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por Leis Federal, Estadual e Municipal, regularmente inscrita no CNPJ de nº 24.315.681/0001-45, com sede na Rua Francisco de Assis Pereira, 55, bairro Centro, cidade Sabará, Minas Gerais, CEP 34.505-500, torna público para todos os interessados que realizará **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a seleção de profissionais de nível médio/técnico e superior, para preenchimento **de vagas de cadastro de reserva**, no intuito de compor a Equipe de Resposta Rápida para complementação das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena, **DSEI MINAS GERAIS/ESPÍRITO SANTO**, considerando a PORTARIA Nº 55, DE 13 DE ABRIL DE 2020, que institui a necessidade de ampliar a força de trabalho, no que tange a saúde indígena, para atuação em situações de emergência em função da pandemia de COVID19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo apenas **ANÁLISE CURRICULAR**;

1.2 O profissional selecionado será contratado nos termos do § 1º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho por **PRAZO DETERMINADO**, pelo período de 90 (noventa dias), com possibilidade de prorrogação por até 2 (dois) anos, conforme previsto nos artigos 445 da CLT, cuja necessidade será identificada pelo **DSEI MINAS GERAIS/ESPIRITO SANTO**, considerando o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

1.3 O profissional selecionado estará diretamente subordinado ao **DSEI MINAS GERAIS/ESPIRITO SANTO**, em conformidade com o disposto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

1.4 O candidato será convocado para assumir a vaga conforme necessidade do **DSEI MINAS GERAIS/ESPIRITO SANTO**.

1.5 A jornada de Trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **DSEI MINAS GERAIS/ESPIRITO SANTO**, salvo se o profissional exercer atividade externa.

1.6 O candidato contratado deverá, a critério do coordenador do DSEI e dos RT's responsáveis, atender às necessidades do serviço do DSEI MINAS GERAIS/ESPIRITO SANTO em quaisquer dos polos base, Aldeias Indígenas, CASAI ou na própria sede do DSEI, conforme necessidades identificadas pelo Coordenador e RT's.

1.7 Os integrantes das Equipes de Resposta Rápida deverão permanecer em isolamento domiciliar na cidade sede do **DSEI MINAS GERAIS/ESPIRITO SANTO**, a fim de estarem preparados para entrarem imediatamente em área indígena após o acionamento pelo Coordenador Distrital.

1.8 Cada integrante da Equipe de Resposta Rápida deverá apresentar um Termo de Responsabilidade devidamente assinado, informando que permaneceu em isolamento domiciliar antes do ingresso em área indígena.

1.9 As vagas ofertadas neste edital são vinculadas à formalização de termo aditivo contratual assinado entre a Santa Casa de Misericórdia de Sabará e a SESAI/MS, através de plano de trabalho apresentado.

1.10 O prazo de validade da presente seleção é de 6 (seis) meses, contados a partir da divulgação do resultado final.

1.11 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente, sob a responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Sabará.

1.12 O DSEI deverá capacitar a Equipe de Resposta Rápida, após sua contratação, para atuação em contexto intercultural e em relação às normas, protocolos, boletins e outros informes publicados pela SESAI e Ministério da Saúde, relacionados à saúde indígena e ao enfrentamento da COVID-19.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O profissional deve possuir afinidade com a área de saúde indígena, bem como com atenção básica de saúde, visto que o mesmo comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades serão complexas, transcendendo o campo da saúde, na medida em que demandam atenção nos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI MINAS GERAIS/ESPIRITO SANTO** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral aos indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, estando sempre em acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

2.2 Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se: planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve, ainda, atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, obedecer as rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e pelo convênio 878442/2018, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e Santa Casa de Misericórdia de Sabará (SCMS).

2.3 O profissional deve observar ainda os seguintes conteúdos: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes; Controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual; Medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos Sanitários e enfoque estratégico; Portarias e Leis do SUS; Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

2.4 Além das necessidades descritas neste Edital e seus anexos, e das atividades identificadas pelo **DSEI MINAS GERAIS/ESPIRITO SANTO**, caberá ao profissional selecionado, integrante da Equipe de Resposta Rápida realizar, prioritariamente, **AÇÕES RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19**, quais sejam: seguir o fluxo de notificação da COVID-19 recomendado pela SESAI e pelo Ministério da Saúde; elaborar relatório técnico com os registros diários das ações realizadas nas aldeias indígenas; apresentar os relatórios técnicos à Divisão de Atenção à Saúde Indígena e ao Coordenador Distrital de Saúde Indígena; apresentar os formulários necessários para inserção dos dados no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI); realizar, em caso de necessidade excepcional, outras ações programáticas de atenção primária durante o período em que estiver em área indígena realizando ações de enfrentamento da COVID-19.

3. DO QUADRO DE VAGAS

Função	Número de Vagas (Cadastro de Reserva)
Médico	01 (um)
Técnico de Enfermagem	03 (três)

3.1 REQUISITOS PARA VAGAS:

3.1.1 Residir no município SEDE do DSEI;

3.1.2 Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea ou terrestre, ou fluvial.

3.1.3 Atender aos requisitos elencados no item 6 do presente edital.

3.1.4 Os profissionais selecionados para exercício da atividade funcional deverão estar sob dedicação exclusiva para a saúde indígena, em função do caráter específico da atividade;

3.1.5 O profissional selecionado deverá apresentar, no ato da contratação, os certificados de conclusão dos cursos a distância elencados abaixo que tratam exclusivamente sobre o enfrentamento da COVID-19:

I- Orientações Gerais ao Paciente com COVID-19 na Atenção Primária à Saúde (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46168>);

II- Prevenção e controle de infecções (PCI) causadas pelo novo coronavírus (COVID-19) (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46170>);

III- Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19 (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46164>).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico (e-mail) rhsabaramgescurriculo@gmail.com entre os dias 20/05/2020 à 26/05/2020.

4.2 Passo a passo para realização da inscrição via internet:

a) Preencher o campo do destinatário do e-mail (“para”) com o endereço eletrônico: rhsabaramgescurriculo@gmail.com;

- b) No campo “assunto” da mensagem (e-mail) a ser enviada coloque o termo “INSCRIÇÃO”, em seguida o **SEU NOME COMPLETO EM LETRAS MAIÚSCULAS E CARGO**. Ex. **INSCRIÇÃO, JOÃO X, MÉDICO**;
- c) No campo destinado ao “texto” da mensagem (e-mail) coloque apenas seu nome completo e o cargo ao qual deseja concorrer;
- d) Anexe ao e-mail sua ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.
- e) Anexe o seu currículo, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.
- f) Anexe os documentos que comprovem as informações declaradas na ficha de inscrição e no currículo enviado;
- g) No caso de candidato indígena, anexe a ficha de autodeclaração preenchida, conforme Anexo VII desse Edital juntamente com documento que comprove sua condição de indígena, conforme item 4.8.1 do presente Edital;
- h) No caso de candidato com deficiência, anexe ao email documento que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

4.3 É de responsabilidade total e exclusiva do candidato o envio de seu Currículo para e-mail: rhsabaramgescurriculo@gmail.com, bem como seus contatos pessoais atualizados;

4.4 Os profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, exceto os lotados no DSEI para o qual se destina este Edital, caso aprovados neste processo seletivo, só poderão ser convocados após desligamento voluntário da empresa;

4.5 Cada candidato só poderá se inscrever para uma única vaga e Polo.

4.5.1 Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga e Polo, somente a primeira candidatura recebida será considerada.

4.6 É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, lotados no **DSEI Minas Gerais/Espírito Santo**, para o mesmo

cargo que já ocupam.

4.7 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição.

4.8 O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:

- a) A qual povo indígena pertence;
- b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence.

4.8.1 O candidato classificado autodeclarado indígena deverá comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou lideranças indígenas, juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo VII);

4.8.2 O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 4.8.1 para comprovar a condição de pertencimento ao povo indígena será desclassificado;

4.8.3 O Documento de autodeclaração deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo VII), não sendo aceito autodeclaração em formato diverso;

4.8.4 O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar no ato da inscrição os documentos comprobatórios que constam no item 4.8.1 para o e-mail rhsabaramgescurriculo@gmail.com;

4.9 Por impedimento legal é vedada a contratação de servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, por força do

inciso II do Art. 38 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

4.10 As inscrições serão gratuitas.

4.11 A inscrição do candidato implica em sua adesão à todas as regras que disciplinam o presente Edital.

4.12 Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos profissionais para os referidos cargos de que trata este Processo Seletivo, será feita respeitando as etapas elencadas abaixo:

1ª Etapa: Inscrição do candidato com envio do currículo para o e-mail rhsabaramgescurriculo@gmail.com; no período: **20/05/2020 à 26/05/2020**. Deverá constar no email de inscrição, os documentos que comprovem as informações declaradas na ficha de inscrição e no currículo enviado, inclusive os certificados de conclusão dos cursos e declarações, conforme item dos requisitos para vagas, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo.

2ª Etapa: Análise curricular de todos os candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3º etapa no site da SESAI (<https://www.saude.gov.br/saude-indigena>) no dia 01/06/2020.

3º Etapa: O candidato aprovado deverá apresentar, quando solicitado, os documentos citados nesse edital, para a contratação, conforme item 10.2.

5.2 A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato;

5.3 Justificativa para suspensão da etapa de entrevista:

A etapa de entrevista está suspensa em função do estado de calamidade pública que assola o país, provocada pelo COVID-19, e em razão das diretrizes impostas pelo Ministério da Saúde relacionadas à Pandemia.

6. DOS REQUISITOS PARA A VAGA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos devidamente inscritos será composta de 02 (duas) fases, sendo a primeira de caráter eliminatório e, a segunda de caráter classificatório, quando ocorrerá a análise curricular, na qual será avaliada a capacidade profissional do candidato por meio da experiência profissional na área de saúde e títulos acadêmicos/cursos de capacitação.

6.2 Não serão considerados no cômputo dos pontos, estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação;

6.3 REQUISITOS PARA A VAGA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS NÍVEL SUPERIOR

ITENS A SEREM AVALIADOS	TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO
Análise Curricular (Fase 1)	Análise Curricular – Ensino Superior Completo – Curso de Graduação Concluído em Medicina e inscrição em conselho de classe.	Habilitação/ Eliminação
Origem indígena (Fase 2)	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI.	20 pontos
Experiência e títulos (Fase 2)	Tempo de experiência na Assistência da Atenção Básica, 2 pontos/ano.	Máximo de 10 pontos
Experiência e títulos (Fase 2)	Pós-Graduação (concluída) em Saúde Indígena e/ ou Saúde Pública/ Coletiva Especialização 1 ponto; Mestrado 2 pontos; Doutorado 2 pontos.	Máximo de 5 pontos

Experiência e títulos (Fase 2)	Curso de capacitação concluído na área de conhecimento a fim ao cargo pretendido com carga horária maior que 40 horas. (01 ponto por curso)	Máximo de 5 pontos
Total		40 pontos

6.4 REQUISITOS PARA A VAGA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ITENS A SEREM AVALIADOS	TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO
Análise Curricular (Fase 1)	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem concluído.	Habilitado/ Desabilitado
Origem indígena (Fase 2)	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI.	20 pontos
Experiência e títulos (Fase 2)	Tempo de experiência na Assistência da Atenção Básica, 2 pontos/ano.	Máximo de 10 pontos
Experiência e títulos (Fase 2)	Curso de capacitação concluído na área de conhecimento a fim ao cargo pretendido com carga horária de até 20 horas. 01 pontos por curso.	Máximo de 5 pontos
Experiência e títulos (Fase 2)	Curso de capacitação concluído na área de conhecimento a fim ao cargo pretendido com carga horária maior que 40 horas. 01 pontos por curso.	Máximo de 5 pontos
Total		40 pontos

6.5 A análise curricular terá a pontuação máxima de 40 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) ser indígena;
- b) residir na região da vaga ofertada neste informativo;
- c) maior tempo de experiência na assistência da Atenção Básica.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o nome dos aprovados será divulgado após análise curricular no site <https://www.saude.gov.br/saude-indigena> e também estará disponível no escritório local da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, além disso, os candidatos serão devidamente informados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9. DO RECURSO

9.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias contados a partir da publicação do resultado da Seleção Externa Simplificada de que trata o item 6.

9.2 O recurso deverá ser dirigido ao setor de Processos Seletivos da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, via e-mail processoseletivo@santacasasabara.org.br, devendo ser enviado, pelo candidato, exclusivamente para este e-mail. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

9.3 Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela comissão responsável, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento.

9.4 O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail não cabendo novo recurso após referida decisão.

9.5 Não caberá recurso em virtude de qualquer erro, omissão ou falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e nos documentos pertencentes a ele.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Apresentar declaração assinada de **NÃO** ocupar cargo público, seja ele da administração direta, indireta, autarquia ou fundacional de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de ser contratado caso este fato seja comprovado;
- e) Considerando as orientações gerais expedidas por ofício, as contratações serão efetivadas após validação pela SESAI;
- f) Os profissionais selecionados deverão apresentar no ato da contratação, os certificados de conclusão dos cursos, conforme item 3.1.5 dos requisitos para as vagas;
- g) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- j) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- k) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela Santa Casa de Misericórdia, para formalizar a contratação;
- l) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- m) A forma de distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no Edital;
- n) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.2.1 A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais pelo DSEI. Todos os

candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de conta corrente (preferencialmente do Banco do Brasil).

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino), Carteira Profissional com a devida Inscrição no Conselho Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página da foto, frente e verso, e página da Contribuição Sindical –, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se for o caso), Diploma ou Certificado de Conclusão de curso para o cargo a ser contratado, comprovante de endereço, Carteira de Vacinação atualizada, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de Vacinação dos filhos de até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

10.2.2 O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino) e demais obrigações elencadas neste Edital.

10.2.3 Certificados de conclusão dos cursos previstos no item 3.1.5 deste edital.

10.2.4 Comprovantes de cursos/experiência que ensejam pontos para a classificação do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo.

11.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – **DSEI MINAS GERAIS/ESPIRITO SANTO.**

11.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo da aplicação de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4 A organização deste Processo Seletivo é de responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Sabará – Saúde Indígena, cabendo à comissão de organização do presente processo sanar dúvidas e dirimir conflitos em relação ao processo de seleção.

11.5 O candidato aprovado em Processo Seletivo diverso e vigente da Santa Casa de Misericórdia de Sabará deverá renunciar, por escrito, à vaga não pretendida.

Sabará, 19 de Maio de 2020.

Santa Casa de Misericórdia de Sabará

ANEXO I - ESCOLARIDADE EXIGIDA

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESCOLARIDADE
MÉDICO	Ensino Superior Completo – Curso de Graduação Concluído em Medicina

NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO

CARGO	ESCOLARIDADE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem concluído.

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Médico: Realizar consultas e atendimentos médicos de demanda espontânea, programada e procedimentos relativos à promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde; Tratar pacientes; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Coordenar programas e serviços em saúde; Elaborar documentos e relatórios; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD; Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscar promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, tecendo assim um vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

Técnico(a) em Enfermagem: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Postos de Saúde, domicílios e /ou demais espaços comunitários; Assistir ao enfermeiro e ao médico quando necessário; Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; Promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado;

Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; Realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário; Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; Zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência; Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos índios para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma copia da folha de evolução; Manter diariamente o censo atualizado; Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

ANEXO III - CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	19/05/2020
Período de inscrição	20/05/2020 à 26/05/2020
Publicação preliminar do resultado da análise de currículo	01/06/2020
Prazo final para apresentação de recursos	03/06/2020
Publicação do resultado final da análise de currículo após prazo de recursos	09/06/2020
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, nos termos dos itens 5.1. e 5.2. deste Edital.	09/06/2020
*As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

ANEXO IV - DA REMUNERAÇÃO

CARGO	SALÁRIO
MÉDICO	R\$ 16.543,78
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 2.580,83

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - DSEI MG/ES

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

R.G: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

C.P.F: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

É CANDIDATO INDÍGENA? () SIM () NÃO

ETNIA: _____

É CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

DECLARO, SOB PENAS DA LEI, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E OS DOCUMENTOS JUNTADOS NO MEU PROCESSO DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIROS, ESTANDO CIENTE DAS PENALIDADES CIVIS E CRIMINAIS CABÍVEIS EM CASO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS.

LOCAL E DATA: _____/_____/2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULO

O CURRÍCULO DO CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS TRÊS ITENS A SEGUIR:

- 1. Informações pessoais:** (complete este item indicando seu nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, registro profissional, data de nascimento, endereço residencial, e-mail e número de telefone).
- 2. Informações escolar/acadêmicas:** (inicie este item indicando o nome da escola na qual cursou o ensino médio/técnico, para os candidatos de nível médio, e o nome da universidade/faculdade na qual cursou a graduação, para os candidatos de nível superior, apontando o ano de início e o ano de finalização do respectivo curso. Em seguida, indique os cursos de capacitação, especialização, mestrado e/ou doutorado, conforme for o caso, apontando o ano de início e o ano de finalização do respectivo curso, assim como o nome da instituição na qual frequentou esses cursos).
- 3. Informações profissionais:** (aponte neste item sua experiência profissional no cargo pretendido, destacando o nome de seus ex- empregadores e o período no qual esteve vinculado naquela respectiva empresa/órgão público. Lembre-se de iniciar do vínculo mais antigo para o vínculo mais recente).

(INSERIR LOCAL E DATA)

(INSERIR NOME COMPLETO E ASSINE SEU CURRÍCULO)

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no Município de _____, estado _____, filho
de _____ e de
_____, estado
civil _____, CPF nº. _____, portador do
documento de identidade nº. _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo
Indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica no que tange esta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Sabará, 19 de Maio de 2020.